

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 39 Disponibilização: 03/03/2022

Publicação: 03/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 080/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, neste ato representado pela Senhora LISETE MARTH, Prefeita, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO acima indicado, tendo por por finalidade deste, a alteração da CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 006/2022/SEMOS (0023367414), Despacho/GECON, vigência: 13/02/2022 (0023370494), Parecer nº 110/2022/PGE-DER (0024253494) e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.299021/2019-19.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO № 080/2019/PJ/DER-RO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

LISETE MARTH

Prefeita

Visto do Diretor/PGE-DER.



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth**, **Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 28/02/2022, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 02/03/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0024293400** e o código CRC **DBE2C30D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.299021/2019-19

SEI nº 0024293400